

**2º TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**“UTI MÓVEL”**

**Contrato nº 176/2024**  
**Processo Administrativo nº 096/2024**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Eder Eloi Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório 096/2024, Dispensa de Licitação nº 038/2024, com base art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusulas abaixo:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de programa originalmente firmado, para vigorar de 01/04/2025 até 31/12/2025.

1.1.2 O valor do contrato continua sendo o mesmo constante no documento originalmente firmado.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº1.801 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como justificativa os agravos clínicos, intercorrências e emergências não previstas pelo município.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art.107, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **0176/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art.10 da MP 2.220-2/2001.

**Ponte Nova, 19 de março de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Eder Eloi Alves Pena  
Presidente do CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
Lindouro Modesto Gomes  
Prefeito Municipal de Alvinópolis

\_\_\_\_\_  
Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Waldir da Silva  
Testemunha



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0851-587C-8ADC-5B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 24/03/2025 13:13:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALDIR DA SILVA (CPF 119.XXX.XXX-54) em 31/03/2025 08:33:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LINDOURO MODESTO GOMES (CPF 124.XXX.XXX-00) em 31/03/2025 16:39:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 31/03/2025 22:06:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0851-587C-8ADC-5B91>